



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **QUARTO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO N.º 111/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E A EMPRESA PEDREIRA SHALON LTDA.**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PEDREIRA SHALON LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.739.103/0001-85, estabelecida a Margem direita da Rodovia BR 158, KM 572, á 10 Km da Sede-Zona Rural, Cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sr. **PEDRO BONETTI**, RG nº980.659 SSP/PR e CPF nº 199.736.679-72, e perante as testemunhas a final firmadas, firmam o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

#### **CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo **acréscimo fornecimento de brita**, que passa a ser parte integrante do Contrato originário, a Cláusula Primeira – Do Objeto, conforme quantidades mencionadas abaixo:

<b>Item</b>	<b>Quant Licit.</b>	<b>Quant Adit</b>	<b>Unid</b>	<b>Especificação detalhada do objeto</b>	<b>R\$ Unit</b>	<b>R\$ Total</b>
01	1.000	250	Ton	Brita "0" <b>sem frete</b>	60,00	15.000,00
02	1.000	250	Ton	Brita "1" <b>sem frete</b>	60,00	15.000,00

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E DOS VALORES**

**2.1** - Ficam **acrescidos 25%** nas quantidades acima mencionadas aos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** que passa a fazer parte integrante do processo.

#### **CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E BASE LEGAL**

**3.1** – Conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, Estradas e Rodagens a quantidade de brita constante no contrato não foram suficientes para a manutenção de todas as atividades da Secretaria, justificando assim o acréscimo.

**3.2** – O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

**4.2** - Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do **Contrato nº 111/2019, 1º, 2º e 3º termos aditivos**, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

**5.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 23 de junho de 2021.

**FABIO MARCOS**

**PEREIRA DE**

**FARIA:88844846187**

Assinado de forma digital por

FABIO MARCOS PEREIRA DE

FARIA:88844846187

Dados: 2021.06.23 15:45:18 -0300'

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**PEDREIRA SHALON LTDA**

**PEDRO BONETTI**

CONTRATADA

**ENISIO MELATO**

Portaria nº 168/2021

FISCAL DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: David Anderson Mariano da Silva

CPF n.º 032.873.561-27

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda

CPF n.º 695.236.149-91



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – FoneFax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000  
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

### **SOLICITAÇÃO DE ACRESCIMO**

**Ref: Prorrogação do Contrato n. 111/2019**

**Empresa: PEDREIRA SHALON LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.739.103/0001-85, estabelecida a Margem direita da Rodovia BR 158, KM 572, á 10 Km da Sede-Zona Rural, Cidade de Água Boa, Estado de Mato Grosso;

Senhor Prefeito,

Através deste solicitamos a formalização de termo aditivo de acréscimo no total de 25% para os itens 01 e 02 do contrato acima mencionado, firmado com a empresa **PEDREIRA SHALON LTDA**, que tem por objeto o fornecimento de pó de brita para a manutenção diária de ruas e avenidas do município.

Tal solicitação se justifica pelo fato de que a quantidade de brita constante no contrato não foram suficientes para a manutenção de todas as atividades da Secretaria.

Senhor Prefeito,

Diante das necessárias cautelas expostas, verifica-se a possibilidade da interpretação extensiva do Art. 65, inciso I, alínea b, c/c o § 1º do mesmo artigo da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Canarana - MT, 21 de junho de 2021.

**ELIANE DE OLIVEIRA FELTEN**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**Ciente, de Acordo e autorizo a prorrogação pretendida:**

FABIO MARCOS

PEREIRA DE

FARIA:88844846187

Assinado de forma digital por

FABIO MARCOS PEREIRA DE

FARIA:88844846187

Dados: 2021.06.23 15:47:06

-03'00'

**Fábio Marcos Pereira de Faria**

Prefeito Municipal